



OUTROS EXPEDIENTES

DESPACHO

Referência: nº 8506451-94.2023.8.06.0001

Assunto: Abono de permanência

Interessado: João Batista Carlos Soares, Técnico Judiciário.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 21.04.2023, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso IV do art. 4º, da Portaria nº 310/2023, de 09/02/2023 (disponibilizada no DJE 09.02.2023), e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Ana Emília Noronha Chaves

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO Nº 12/2023/CGJCE

Dispõe acerca da alteração do teor do §1º, do artigo 302 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata do meio de requisição de policiais militares para comparecimento a ato judicial presencial.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações *normativas* fazem parte do processo regulatório e tendem a *aprimorar* a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Corregedora-Geral da Justiça de editar atos normativos para orientar e fiscalizar os juízes de primeiro grau, juízes de paz e servidores, nos termos do art. 39 e 41, I e V, "a" da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 302 ao 307 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata da requisição de policiais militares, bombeiros e policiais civis para ato judicial;

CONSIDERANDO os termos da Decisão de fls. 61/65 do Processo Administrativo nº 8502744-77.2022.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do §1º, do artigo 302 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Art. 302. (...)

§1º Os policiais militares deverão ser requisitados à PMCE – Polícia Militar do Ceará, por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: subcmtgeral@policiamilitar.ce.gov.br, mediante preenchimento e envio do formulário constante do Anexo X deste normativo;

(...)

Art. 2º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 02 de junho de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA